



REQUERIMENTO Nº /2009
(da Comissão de Finanças e Tributação)

*Requer a revisão do despacho
aposto ao PL nº 6.834/06, do Sr.
Betinho Rosado.*

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 32, X, h, c/c art. 139, II, b do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência revisão do despacho inicial aposto ao Projeto de Lei nº 6.834/06, do Sr. Betinho Rosado, que "acrescenta parágrafo único ao art. 13 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo que o fornecimento e a instalação dos equipamentos de medição associados à tarifação do serviço prestado correrão às expensas da concessionária", de modo que esta Comissão se pronuncie sobre a matéria, apreciando sua adequação financeira e orçamentária.

O Projeto, caso se transfigure em norma substantiva de nosso Direito, ensejará ao Poder Público Federal um aumento nas suas despesas, pois cria obrigações à União que necessitam de análise nos aspectos da compatibilidade e adequação financeira e orçamentária, motivo pelo qual a matéria deverá ser apreciada pela Comissão de Finanças e Tributação.

Informo que a proposição encontra-se ainda na Comissão de Minas e Energia e tramitará também pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Sala da Comissão, em 16 de abril de 2009.

Deputado VIGNATTI
Presidente